

AO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL.

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE FARIA, OAB/DF 64.817 e OAB/GO 57.637, FLÁVIA FERRONATO, OAB/SP 307.092, ISABELA BUENO DE SOUSA, OAB/DF 29.289, EMERSON TADEU KUHN GRIGOLLETTE JUNIOR, OAB/SP 212.744, MARCOS SBOROWSKI POLLON, OAB/MS 9.969, LAYANE ALVES DA SILVA, OAB/DF 65.676 e OAB/GO 54.906, CRISTIANO CAIADO DE ACIOLI, OAB/DF 31.497, GERALDINO SANTOS NUNES JÚNIOR, OAB/DF 9.897, e mais 712 (setecentos e doze) advogados apoiadores todos regularmente inscritos em suas respectivas seccionais, vêm, com fulcro no Art. 133 da Constituição Federal, Art. 68, 72, § 1º, EOAB, Art. 59 do Regulamento Geral, Art. 31, Código de Ética e Disciplina, e Lei 9.784/99, propor a presente:

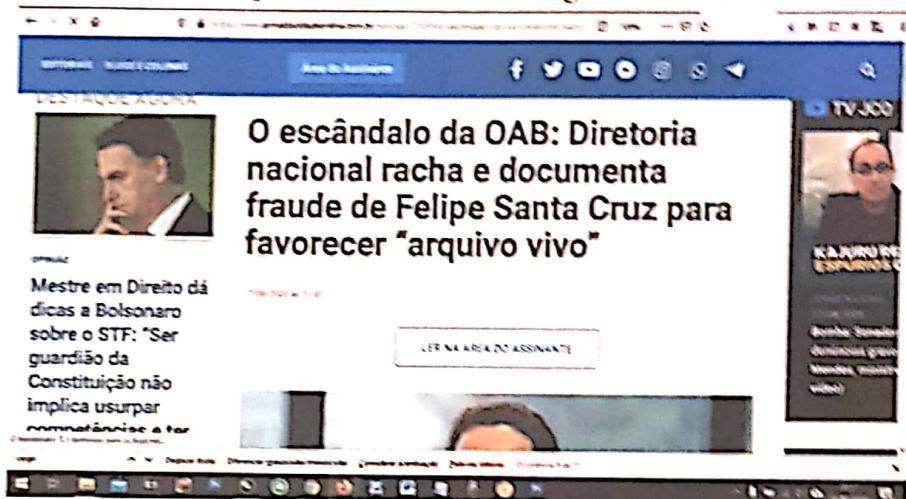
**REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE
AFASTAMENTO IMEDIATO DOS CARGOS**

Em face do presidente do Conselho Federal da OAB, Sr. FELIPE SANTA CRUZ, de seu assessor executivo, ANDERSON PREZIA FRANCO, e do Secretário-Geral do Conselho Federal da OAB, sr. JOSÉ ALBERTO SIMONETTL por condutas incompatíveis com o exercício dos cargos que ocupam, em razão da divulgação do MEMORANDO 02/2020 e DELAÇÃO PREMIADA de Orlando Diniz, pelo que passa a expor e requerer ao final.

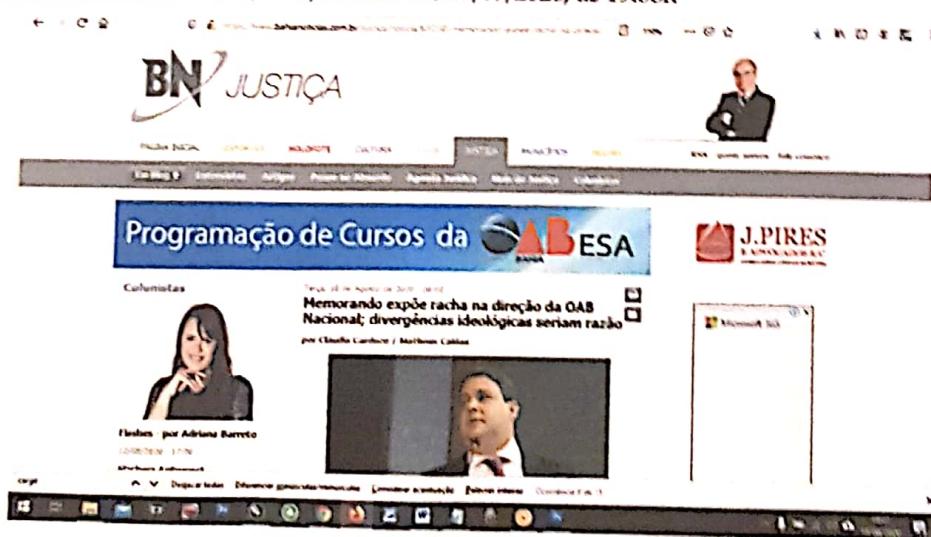
1. DOS FATOS E FUNDAMENTOS

Os Representados são, respectivamente, presidente do Conselho Federal da OAB e seu Secretário-Geral, e, na condição de dirigentes da instituição praticaram, EM TESE, atos incompatíveis com a honestidade e liturgia dos cargos ocupados, à luz do Regulamento Geral, Estatuto da OAB e Código de Ética e Disciplina.

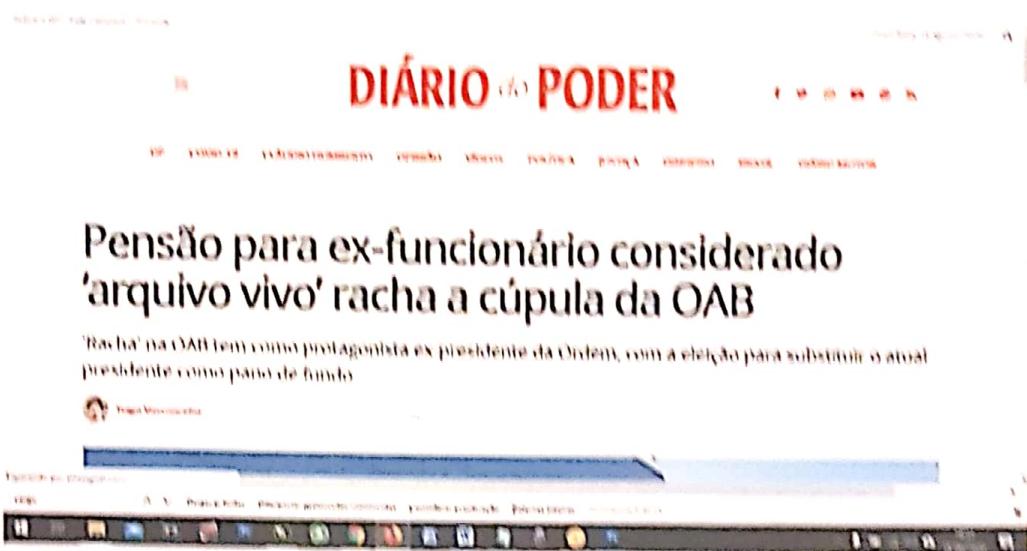
No último dia 15 de agosto de 2020 (sábado), foi amplamente noticiado em diversos portais de notícias as seguintes matérias:



Lnk: <https://www.jornaldacidadeonline.com.br/noticias/22459/o-escandalo-da-oab-diretoria-nacional-racha-e-documenta-fraude-de-felipe-santa-cruz-para-favorecer-arquivo-vivo>
Acesso realizado em 18/08/2020, às 19:57h e 07/09/2020, às 19:06h



Link: <https://www.bahianoticias.com.br/justica/noticia/63038-memorando-expoe-racha-na-direcao-da-oab-nacional-divergencias-ideologicas-seriam-razao.html>
Acesso realizado em 18/08/2020, às 19:01h e 07/09/2020, às 19:08h



Link: <https://diariodopoder.com.br/justica/pensao-para-ex-funcionario-considerado-arquivo-vivo-racha-a-cupula-da-oab/>

Acesso realizado em 18/08/2020, às 19:03h e 07/09/2020, às 19:09h



Link: <http://www.espacovital.com.br/publicacao/38230/um-acuterachaacute-na-oab-nacional>
Acesso realizado em 18/08/2020, às 19:07h e 07/09/2020, às 19:10h

Senhor Vice-Presidente, as notícias veiculadas dão conta de que houve CONCISSÃO INDIVIDUAL de benefício previdenciário ao Sr. Paulo Torres Gulmarães, Superintendente/Gerente do Conselho Federal da OAB, no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), e que tal benefício NÃO FOI APROVADO pela diretoria, e que traria "prejuízo à OAB".

Vossa Excelência, conjuntamente com o sr. Secretário-Geral Adjunto, Dr. Ary Raghant Neto, Secretário-Geral Adjunto, e Dr. José Augusto A. de Noronha, Diretor-Tesoureiro, apresentaram memorando, que veio a se

tornar público na noite do último dia 15/08/2020, inicialmente no portal DIÁRIO DO PODER, que trouxe estarrecimento a toda classe da advocacia, especialmente a este representante.

O teor do aludido memorando é GRAVÍSSIMO, eis que expõe, de forma clara e transparente, a notória tentativa de “implantar”, apenas em atos volitivos dos representados, e a todo custo, a aposentadoria de 17 mil reais em favor do sr. Paulo Torres Guimarães.

Longe de discutir o merecimento ou não pela honraria, mas, data vénia, em que pese a intenção dos Representados em conceder tal benefício, também foi noticiado que isso serviria para “*beneficiar o ex-funcionário, considerado um “arquivo vivo”*”, e que, segundo notícias publicadas, O detalhe é que existe um temor que Guimarães “mostre sua língua afiada e faça “a casa cair”, conhecendo segredos “cabeludos”, desde a gestão do ex-presidente Marcus Furtado (DIÁRIO DO PODER, acesso em 18/08/2020, link informado).

Eis o teor do aludido memorando:

**“ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DA OAB
Brasília - D.F.**

Memorando nº 002/2020-DIRETORIA.

Brasília, 13 de agosto de 2020.

De: Diretoria

Para: Felipe Santa Cruz – Presidente Nacional da OAB

***Assunto: Suspensão da aposentadoria do servidor
Paulo Guimarães.***

Ref. Proc. 49.0000.2020.005019-2.

Senhor Presidente,

No dia 30 de julho de 2020 foi comunicada na reunião de Diretoria, realizada virtualmente, a notícia de que foi

apresentado o pedido de aposentadoria de Paulo Torres Guimarães, Superintendente/Gerente do Conselho Federal da OAB.

Recebemos a informação e constatamos que no processo de pagamento da rescisão haveria extrato de ata daquela reunião de Diretoria, com a suposta aprovação do colegiado acerca daquele pedido especial, o que não ocorreu.

Ocorre que, naquela reunião, a Diretoria não deliberou e aprovou o referido pedido de aposentadoria especial que sequer foi apresentado formalmente.

Em momento algum foi mencionado que o pedido de aposentadoria do servidor não seria pelo regime geral do INSS.

Considerando que não há fundamento jurídico válido para deferir aquele pedido, porque lhe falta amparo legal, manifestamos no grupo de Whatsapp da Diretoria que o mesmo deveria ser suspenso e solicitado parecer jurídico externo, o que já foi feito e aguardamos sua conclusão.

Diante disso, consideramos prudente que Vossa Senhoria determine a retirada do extrato de ato de diretoria que foi anexada aos autos de pagamento de rescisão contratual do funcionário Paulo Guimarães e, caso tenha sido juntada em qualquer outro procedimento, evitando-se prejuízo à OAB.

Cordialmente,

Luiz Viana Queiroz, Vice-Presidente
Ary Raghiant Neto, Secretário-Geral Adjunto
José Augusto A. de Noronha, Diretor-Tesoureiro.

Data vênia, a GESTÃO DO CONSELHO FEDERAL é assim formada:



Felipe Santa Cruz
Presidente



Luiz Viana Queiroz
Vice-Presidente



José Alberto Simonetti
Secretário-Geral



Ary Raghiant Neto
Secretário-Geral Adjunto



José Augusto Araújo de Noronha
Diretor-Tesoureiro

No memorando, Vossa Excelência, o sr. Secretário-Geral Adjunto e o Diretor-Tesoureiro, posicionaram de forma FIRME e CONVICTA da ilegalidade do ato emanado pelos Representados, também membros da diretoria do CFOAB.

Os fatos narrados são extremamente graves e impõem medidas energicas por parte deste Conselho Federal da OAB, inclusive, com o AFASTAMENTO IMEDIATO dos representados, para que possam exercer o amplo direito de defesa e contraditório, e por outro lado, não INTERFERIREM nas apurações aqui requeridas, especialmente, no tocante às suas responsabilidades administrativas, nos termos da Lei 9.784/99, em consonância com o Art. 68, do Estatuto da OAB, que prevê sua aplicação subsidiária.

Em tese, estão evidenciadas as práticas dos tipos penais de ESTELIONATO (Art. 171, CPB) e FALSIDADE IDEOLÓGICA (Art. 299, CPB), bem como atos de IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, com graves OFENSAS AO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA (Art. 31, CEOAB), ESTATUTO DA OAB (Art. 31 e 32, EOAB) e REGULAMENTO GERAL (Art. 58, RGOAB), que oferecem supedâneo ao presente requerimento e Representação, nos termos do Art. 72 do EOAB.

A íntegra do memorando em voga não deixa qualquer dúvida quanto à ilegalidade detectada, e que precisa efetivamente ser verificada por Vossa Excelência, com expressa determinação para apuração da suposta concessão de aposentadoria indevida, bem como, dos fatos indicados como suposto “arquivo vivo” de gestões passadas, o que poderá configurar condutas ilícitas de gestores com prejuízos iminentes à OAB.



Memorando nº 002/2020-DIRETORIA,

Brasília, 13 de agosto de 2020.

De: Diretoria

Para: Felipe Santa Cruz – Presidente Nacional da OAB

Assunto: Suspensão da aposentadoria do servidor Paulo Guimarães.

Ref. Proc. 49.0000.2020.005019-2.

Senhor Presidente,

No dia 30 de julho de 2020 foi comunicada na reunião de Diretoria, realizada virtualmente, a notícia de que foi apresentado o pedido de aposentadoria de Paulo Teófilo Guimarães, Superintendente/Gerente do Conselho Federal da OAB.

Recebemos a informação e constatamos que no processo de pagamento da rescisão haveria extrato de ato daquela reunião de Diretoria, com a suposta aprovacão do colegiado acerca daquele pedido especial, o que não ocorreu.

Ocorre que, naquela reunião, a Diretoria não deliberou e aprovou o referido pedido de aposentadoria especial que sequer foi apresentado formalmente.

Em momento algum foi mencionado que o pedido de aposentadoria do servidor não seria pelo regime geral do INSS.

Considerando que não há fundamento jurídico válido para deferir aquele pedido, porque lhe falta amparo legal, manifestamos no grupo de Whatsapp da Diretoria que o mesmo deveria ser suspenso e solicitado parecer jurídico externo, o que já foi feito e aguardamos sua conclusão.

Diante disso, consideramos prudente que Vossa Senhoria determine a retirada do extrato de ato de diretoria que foi anexada aos autos de pagamento de rescisão contratual do funcionário Paulo Guimarães e, caso tenha sido juntada em qualquer outro procedimento, evitando-se prejuízo à OAB.

Cordialmente,

Luiz Viana Queiroz
Vice-Presidente

Ary Raghiant Neto
Secretário-Geral Adjunto

José Augusto A. de Noronha
Diretor-Tesoureiro

Somos 1.300.000 inscritos nos quadros da OAB, e urge a necessidade de que seja aplicada, efetivamente, a TRANSPARÊNCIA e COMPLIANCE, tão defendidas pela própria instituição, quando cobra de entes da própria administração pública, mas não faz o próprio dever de casa.

A fundamentação jurídica para a presente Representação é baseada na Legislação Penal Comum, Estatuto da OAB, Regulamento Geral, Código de Ética e Disciplina, e Lei de Procedimento Administrativo (9.784/99, senão vejamos.

O Art. 68, do Estatuto da OAB diz que:

"Salvo disposição em contrário, aplicam-se subsidiariamente ao processo disciplinar as regras da legislação processual penal comum e, aos demais processos, as regras gerais do procedimento administrativo comum e da legislação processual civil, nessa ordem." Grifamos.

Pois bem.

A conduta praticada pelos Representados, e exposta no memorando, caracterizam, em tese, a prática do crime de ESTELIONATO, prevista no Art. 171 e FALSIDADE, previsto no Art. 299, ambos do CPB, *verbis*:

"Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, de quinhentos mil réis a dez contos de réis.

(...)

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de

quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular" Grifamos.

Tais condutas estãos implícitas na parte textual do memorando ao afirmar que os Representados, eis que AUSENTE AMPARO LEGAL à concessão do referido benefício, conforme descrito no memorando, **"Considerando que não há fundamento jurídico válido para deferir aquele pedido, porque lhe falta amparo legal,(...)"**.

Por outro lado, também reza **"que no processo de pagamento da rescisão haveria extrato de ata daquela reunião de Diretoria, com a suposta aprovação do colegiado acerca daquele pedido especial, o que não ocorreu."**

Nesse diapasão, em tese, incorreram os representados no tipo penal previsto no Art. 171 e 299, do CPB.

Por outro lado, também deve ser aplicado o Código de Ética da OAB, onde, também em tese, os Representados descumpriram normas éticas ali contidas.

O Art. 31, CEDOAB, no Capítulo VI, "DO EXERCÍCIO DE CARGOS E FUNÇÕES NA OAB E NA REPRESENTAÇÃO DA CLASSE", aduz que:

"O advogado, no exercício de cargos ou funções em órgãos da Ordem dos Advogados do Brasil ou na representação da classe junto a quaisquer instituições, órgãos ou comissões, públicos ou privados, manterá conduta consentânea com as disposições deste Código e que revele plena lealdade aos interesses, direitos e prerrogativas da classe dos advogados que representa." Grifamos.

O memorando deixa claro que os Representados faltaram com a verdade e induziram severamente os demais membros da diretoria ao ERRO, agindo com DOLO em suas condutas, eis que são sabedores da INEXISTÊNCIA DE AMPARO LEGAL para a referida concessão de benefício.

Ademais, torna-se igualmente VERGONHOSA a atitude, uma vez que o teto máximo para aposentadoria no Brasil, após a reforma previdenciária, está em R\$ R\$ 6.101,06.

No próprio memorando, Vossa Excelência e demais membros afirmaram, inclusive, que "*Em momento algum foi mencionado que o pedido de aposentadoria do servidor não seria pelo regime geral do INSS.*"

Assim, não há razões que subsista a reprovável conduta dos Representados, que impuseram aposentadoria quase TRÊS VEZES MAIOR que o teto máximo permitido pelo INSS, e sequer foi esclarecido isso na reunião de 30/07/2020, a qual originou o aludido memorando.

Não obstante a ofensa ao Código de Ética, o gestor, advogado, que se presta a exercer função na instituição, deve respeitar todas as regras, principalmente, apreço pela PROBIDADE, TRANSPARÊNCIA, ÉTICA e MORAL.

Aliás, o Art. 53 do Regulamento Geral impõe o juramento daquele que assume cargo na OAB, veja:

"Os conselheiros e dirigentes dos órgãos da OAB tomam posse firmando, juntamente com o Presidente, o termo específico, após prestar o seguinte compromisso: "Prometo manter, defender e cumprir os princípios e finalidades da OAB, exercer com dedicação e ética as atribuições que me são delegadas e pugnar pela dignidade, independência, prerrogativas e valorização da advocacia". Grifamos.

Enquanto gestores, TODOS dever estar adstritos ao artigo supracitado, sem titubear um único segundo da função precípua de serviço público relevante prestado à ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, assim, descrito no Art. 48, do Estatuto da OAB:

"O cargo de conselheiro ou de membro de diretoria de órgão da OAB é de exercício gratuito e obrigatório, considerado serviço público relevante, inclusive para fins de disponibilidade e aposentadoria.

Nesse sentido, pugna-se pelo recebimento da REPRESENTAÇÃO e seu processamento imediato, para o bem de TODA A ADVOCACIA, inclusive, sua própria existência digna e proba, nos termos dos artigos 44 e 54 do Estatuto da OAB.

2. DO REQUERIMENTO DE CÓPIA INTEGRAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49.0000.2020.005019-2.

Em razão da INEXISTÊNCIA DE PROCEDIMENTO ÉTICO DISCIPLINAR, à luz do Art. 72, § 2º, do EOAB, o qual impõe SINGILO no trâmite, requerem os Representantes a cópia integral do procedimento administrativo nº 49.0000.2020.005019-2, até o seu último andamento até o protocolo desta representação.

Tais informações deverão ser repassadas para o e-mail: paulocesarfaria1970@gmail.com, em arquivo PDF, devidamente chanceladas e numeradas as respectivas laudas.

Esgotadas as medidas administrativas, sem o acolhimento do pedido supra, os Representantes tomarão outras medidas, eis que surge aí a pretensão resistida, o que chamamos de “LIDE”.

3. DO FATO NOVO QUE ENSEJA AFASTAMENTO IMEDIATO DO ATUAL PRESIDENTE DA OAB, FELIPE SANTA CRUZ, EM RAZÃO DAS GRAVES DENÚNCIAS OCORRIDAS NA DATA DE ONTEM, 08/09/2020, DIVULGADAS PELA CNN BRASIL

A conduta do sr. Felipe Santa Cruz, especificamente, é motivo de preocupação, mesmo ainda prevendo o contraditório e ampla defesa, em outro episódio, também muito grave.

Na data de ontem, 08/09/2020, a CNN BRASIL noticiou em “BREAKING NEWS”, reportagem que apresenta o sr. FELIPE SANTA CRUZ, ora Representado, como beneficiário de valores ilícitos, conforme íntegra disponibilizada pela emissora de TV.

O ex presidente da Fecomercio (Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Paraná) é acusado de ter feito uma fachada para conseguir uma delação premiada da presidente da OAB, Felipe Santa Cruz. De acordo com o site da CNN Brasil, o empresário teria feito um contrato com o advogado para obter informações sigilosas sobre a presidente da OAB. A denúncia foi feita pelo advogado Orlando Diniz, que também é acusado de ter feito uma fachada para conseguir uma delação premiada da presidente da OAB.

DELAÇÃO PREMIADA
EMPRESÁRIO DELATA PRESIDENTE DA OAB
 Felipe Santa Cruz teria feito um contrato de fachada

MAIS DA CNN BRASIL

Tudo é onda! Moraes sobre suposto ato com Bolsonaro
O Ponto Assista às entrevistas com os procuradores e advogados

Litoral norte de SP tem congestionamento de embarcações e pílha...

CONTÉUDO PAGO

Fonte: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/2020/09/08/empresario-delata-presidente-da-oab-veja-integra-da-delacao>

Acesso realizado em 08/09/2020, às 19:04h

É de uma gravidade sem precedentes na história da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, veja:

"Aos 9 de junho de 2020, em reunião por meio de videoconferência, presentes o procurador regional da República José Augusto Vagos e a procuradora da República Renata Ribeiro Baptista, compareceu para prestar depoimento, em sede de colaboração premiada, ORLANDO SANTOS DINIZ, CPF nº 793.078.767-20, doravante denominado COLABORADOR, devidamente assistido por suas advogadas Juliana Bierrenbach Bonetti, OAB/RJ 151.911, e Ana Heymann Arruti, OAB/RJ 223.877, o qual, indagado a respeito dos fatos narrados em seu ANEXO – **Felipe Santa Cruz**, declarou: QUE renuncia, na presença de seu defensor, ao direito ao silêncio, reafirmando o compromisso legal de dizer a verdade, nos termos do §14 do art. 4º da Lei nº 12.850/2013; QUE lidos os termos do seu anexo, confirma o seu teor; QUE a primeira vez que o colaborador ouviu falar em **Felipe Santa Cruz** foi por intermédio de Cristiano Zanin, que sugeriu ao colaborador sua contratação; QUE, na evolução do encontro que foi feito no escritório de **Felipe Santa Cruz**, Cristiano Zanin disse que a contratação seria não do escritório de Felipe, mas sim do escritório de sua esposa; QUE o colaborador não se recorda o nome da esposa de **Felipe Santa Cruz**; QUE o colaborador não se recorda se, de fato, a contratação chegou a ser efetuada; QUE, se houve contratação, foi por meio da Fecomércio, com emissão de nota fiscal; QUE o colaborador não se recorda o ano, mas foi de setembro de 2012 para frente; QUE não se recorda se, neste primeiro momento, **Felipe Santa Cruz** estava já à frente da OAB/RJ; QUE, segundo Cristiano Zanin, essa contratação era importante para fazer lobby, atraindo **Felipe Santa Cruz**; QUE, mais à frente, houve uma nova aproximação, já diretamente com o colaborador; QUE, naquele momento, o colaborador estava com o projeto de ser candidato à presidência da CNC; QUE **Felipe Santa Cruz** já tinha o projeto de ser candidato à Presidência do Conselho Federal da OAB; QUE, a esta altura, **Felipe Santa Cruz** já estava na Presidência da OAB/RJ e iria disputar a reeleição para, então, ser candidato à Presidência do Conselho Federal; QUE o colaborador não se recorda do local da reunião; QUE o colaborador não se recorda de ter ido ao escritório de **Felipe Santa Cruz**; QUE, em outro encontro, **Felipe Santa Cruz** pediu recursos em espécie para o colaborador, tanto para a reeleição quanto para o projeto nacional que àquela época já havia sido deflagrado; QUE, como naquele momento

o colaborador estava com poucos recursos, ele e Felipe Santa Cruz acordaram de fazer um contrato com Anderson Prezia Franco, cujo objeto seria consultoria e assessoria jurídica para a contratada, a Fecomércio, referente ao recurso ordinário oriundo da Ação Trabalhista nº. 0010442-83.2014.5.01.0033 c/c Medida cautelar Inominada nº. 0010495-64.2014.5.01.0033, movida por Aldo Campos de Moura Gonçalves e Sindicato dos Lojistas do Comércio do Município do Rio de Janeiro, em trâmite perante a 33ª Vara do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho 1ª Região; QUE o caso se referia à disputa das eleições da Fecomércio em 2014; QUE esse processo já estava englobado pela contratação de Ana Basílio, Jose Roberto Sampaio, Eurico Teles, Jamilson Farias e Henrique Maués; QUE estas contratações ultrapassavam R\$ 8.000.000,00; QUE não havia, portanto, necessidade da contratação de Anderson Prezia; QUE o objetivo era apenas promover uma transferência de recursos a Felipe Santa Cruz; QUE os honorários de Anderson Prezia foram, no valor bruto, R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com vencimento em 5 (cinco) dias após o julgamento no TRT que viesse a rejeitar o recurso ordinário, mantendo-se a sentença; QUE o colaborador não se recorda se esse contrato foi firmado com data retroativa; QUE o colaborador não conhecia Anderson Prezia antes; QUE Anderson Prezia não prestou serviços efetivamente, uma vez que as causas já estavam cobertas por outros escritórios; QUE, para essas eleições, como já relatado em anexo próprio, foram contratados também: 1) em 10/02/2014, o escritório Basilio, Di Marino e Faria, por R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) líquidos iniciais, R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) após a conclusão, com a posse da Diretoria, detalhado em anexo próprio; 2) o escritório José Roberto Sampaio Sociedade de Advogados, por R\$ 1.652.000,00 (um milhão seiscentos e cinquenta e dois mil reais), por êxito na realização das eleições, detalhado em anexo próprio; 3) o escritório Eurico Teles Advocacia Empresarial, representado por Eurico Teles, com honorários iniciais de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) e honorários de êxito de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), detalhado em anexo próprio; em 17/07/2015, o escritório Eurico Teles Advocacia Empresarial e o escritório Farias Advogados Associados , este representado por Jamilson Santos de Farias, no valor de R\$ 752.000,00 (setecentos e cinquenta e dois mil reais) , detalhado em anexo próprio; QUE, além disso, o advogado Eurico Teles indicou a contratação do

escritório Maués Advogados Associados, também para o processo eleitoral da Fecomércio em 2014, por intermédio do advogado Henrique Cláudio Maués; QUE, para o referido escritório, foram pagos honorários de cerca de R\$ 1.180.000,00 (um milhão cento e oitenta mil reais), contrato este já descrito em anexo próprio; QUE isso significa, então, que o colaborador já havia firmado contratos de robustas cifras de mais de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) com o mesmo objeto do contrato firmado com o escritório de Anderson Prezia Franco, em 5.5.2014, o que o torna evidentemente desnecessário; QUE esse contrato foi firmado com o único objetivo de repassar recursos para as campanhas interna de Felipe Santa Cruz na OAB, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); QUE se tratou de transferência de recursos para campanhas e foi um primeiro movimento, uma espécie de "gesto de boa vontade"; QUE, o colaborador, então, entendeu que Anderson Prezia Franco era o "homem da mala" de Felipe Santa Cruz e apenas face ao pedido direto de Felipe Santa Cruz ao colaborador é que o contrato foi assinado; QUE, posteriormente, o colaborador soube por outras duas fontes que havia um novo grupo à frente do Sindicato dos Empregados do Comercio do Município do Rio de Janeiro; QUE, àquela altura, o colaborador tinha visto uma matéria no Fantástico sobre os desmandos da família Mata Roma, que por muitos anos comandou o referido sindicato; QUE, segundo o diretor da Fecomércio Napoleão Veloso, Presidente do Sindicato de Gêneros Alimentícios do Rio de Janeiro, predominantemente formado por supermercados, e também segundo o advogado Carlos Américo Pinho, que prestava serviços para Napoleão Veloso, este novo grupo que assumiu o sindicato de empresas era liderado por Felipe Santa Cruz; QUE Felipe Santa Cruz havia orquestrado a derrubada da família Mata Roma e estava "mandando" no sindicato por intermédio de interpistas pessoas; QUE Napoleão Veloso reclamava muito da postura de enfrentamento deste grupo com os supermercados representados pelo sindicato por ele; QUE o colaborador, então, encontrou-se com Anderson Prezia e comentou sobre a reclamação de Napoleão Veloso; QUE Anderson Prezia disse que Felipe Santa Cruz era o advogado do Sindicato e que iria falar com ele; QUE, posteriormente, o colaborador falou com o próprio Felipe Santa Cruz, que lhe disse que, se precisasse de alguma coisa neste sindicato, poderia falar também com Anderson Prezia; QUE, em um encontro no restaurante Antiquarius, no Leblon, Felipe Santa Cruz

apresentou ao colaborador uma proposta de um "plano assistencial funerário" para funcionários de empresas; QUE, segundo Felipe Santa Cruz, a contratação desse plano iria proporcionar repasses para ele e poderia gerar repasses também para o colaborador; QUE, sendo assim, Felipe Santa Cruz pediu que o colaborador recebesse Anderson Prezia para tratar do assunto; QUE o colaborador recebeu Anderson Prezia na mesma época em que, por coincidência, Sérgio Cabral pediu ao colaborador para receber um de seus filhos, que trabalhava com o mesmo produto; QUE o colaborador decidiu que não iria trabalhar com o produto e, portanto, não fechou com nenhum dos dois; QUE o colaborador ressalta que não foram ambos que ofereceram repasses a ele; QUE a proposta de repasses veio apenas de Felipe Santa Cruz; QUE o colaborador passou o assunto para Marcelo Novaes, inclusive para que ele fizesse reuniões sobre o tema, mas o assunto não progrediu; QUE o colaborador soube também por Napoleão Veloso que o contrato de Felipe Santa Cruz com o Sindicato de Empregados era de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) mensais; QUE o colaborador não teve como confirmar esta informação à época; QUE Felipe Santa Cruz não tocou mais no assunto de apoio financeiro com o colaborador; QUE, à época, era comentário que a campanha de Felipe Santa Cruz estava sendo custeada por Ana Basílio e Eurico Teles; QUE o colaborador não confirmou a veracidade dessa informação, mas também não a estranhou, por serem todos do mesmo grupo; QUE Ana Basílio não chegou a indicar formalmente ao colaborador o escritório de Felipe Santa Cruz; QUE, se Felipe Santa Cruz viesse ao colaborador pedir recursos novamente, ele lhe diria que já estava ajudando com os honorários que tinha pago a Ana Basílio e Eurico Teles; QUE, em outro encontro, Felipe Santa Cruz disse ao colaborador que o projeto dele também era político-partidário e que iria concorrer ao Governo do Estado; QUE, ainda com Felipe Santa Cruz, o colaborador tratou de pedidos feitos por Edmilson Ladeira, Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Itaperuna; QUE tais pedidos diziam respeito a algo relacionado à Seccional da OAB naquele região; QUE fato é que Edmilson Ladeira voltou ao colaborador para agradecer e dizer que era uma situação muito importante financeiramente; QUE, como o colaborador não confiava em Edmilson, naquela altura não quis se envolver." m

Fonte: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/2020/09/08/empresario-delata-presidente-da-oab-veja-integra-da-delacao>

Acesso realizado em 08/09/2020, às 19:04h

O delator, sr. ORLANDO DINIZ, inclusive, apresentou cópia do contrato onde consta o valor de R\$ 120.000,00 pagos, veja:

ANDERSON PREZIA FRANCO
ADVOCACIA

CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.591.099/0001-93, localizada na Rua Marquês de Abrantes, nº 99, 11º Andar, Flamengo, Rio de Janeiro - RJ, doravante simplesmente designada CONTRATANTE e de outro lado ANDERSON PREZIA FRANCO ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.254.907/0001-13, com sede na Avenida Marechal Câmara, 160, sala 1413, Centro, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado na forma do seu Contrato Social, por seu sócio-diretor, ANDERSON PREZIA FRANCO, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem entre si celebrar o presente instrumento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de consultoria e assessoria jurídica pela CONTRATADA, referente ao recurso ordinário oriundo da ação ordinária trabalhista nº 0010442-23.2014.5.01.0033, cumulada com medida cautelar inominada nº 0010495-64.2014.5.01.0033 movida por Aldo Carlos de Moura Gonçalves e Sindicato dos Lojistas do Comércio do Município do Rio de Janeiro, em trâmite perante a 33ª Vara do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS HONORÁRIOS

2.1 - Os honorários para a execução dos serviços constantes na cláusula 1.1 serão devidos nos seguintes termos:

- 2.1.1. Honorários no valor bruto de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com vencimento em 5 (cinco) dias após o julgamento no TRT, que vier a rejeitar o recurso ordinário, resguardando a vantagem.

RIO DE JANEIRO Av Marechal Câmara, 160 - Gr. 1413 - Centro CEP 20020-080
BRASÍLIA Módulo Brasil, 21 - SHS, Bloco A - Sala 205 | CEP 70.316-000
Tel 21 2283-5509

Estarrecedor! Estarrecedor!

Dos fatos narrados pelo delator, Orlando Diniz, segundo ele, houve envolvimento direto do sr. FELIPE SANTA CRUZ e de seu assessor e sócio, ANDERSON PRÉZIA FRANCO, nos ilícitos apresentados em delação premiada, dispensando um anexo inteiro apenas para tratar do atual presidente da OAB.

Pois bem. Causou enorme estranheza o fato de que ANDERSON PREZIA FRANCO estar atualmente lotado neste Conselho Federal da OAB como "assessor executivo da Presidência", cargo diretamente ligado ao sr. FELIPE SANTA CRUZ.

Não obstante a isso, ainda se torna mais grave a relação entre ambos, do ponto de vista moral, pois, data vénia, FELIPE SANTA CRUZ e ANDERSON PREZIA FRANCO são sócios no escritório "FELIPE SANTA CRUZ ADVOGADOS ASSOCIADOS":

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	31.659.041/0001-18
Nome Empresarial:	FELIPE SANTA CRUZ ADVOGADOS ASSOCIADOS
Capital Social:	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores (QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da F

Nome/Nome Empresarial:	FELIPE DE SANTA CRUZ OLIVEIRA SCALETSKY
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	ANDERSON PREZIA FRANCO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nesse sentido, também é medida que se impõe o AFASTASMENTO DAS FUNÇÕES de assessor executivo da Presidência o sr. ANDERSON PREZIA FRANCO, para que possa se defender das acusações que lhe foram imputadas na delação premiada divulgada na data de ontem, que são, GRAVÍSSIMAS.

Tais condutas, aliás, são premissas para o próprio exercício da profissão, quiçá, permanecer em quadro diretivo, pugnando pelos imediatos afastamentos do sr. FELIPE SANTA CRUZ e ANDERSON PREZIA FRANCO, por estes fatos gravíssimos acima narrados, e públicos, e por outro lado, em razão de atos comissivos praticados pelo sr. JOSÉ ALBERTO SIMONETTI, em conjunto com o Sr. FELIPE SANTA CRUZ, e denunciados alhures.

4. DOS PEDIDOS

Nós, abaixo assinados, pelas nobres razões expostas, em defesa da PROBIDADE e DEFESA DA ADVOCACIA, e diante das notórias incongruências, liturgias e importância do cargo de PRESIDENTE DA OAB e SECRETÁRIO-GERAL, ocupados pelos senhores Felipe Santa Cruz e José Alberto Simonetti, e pelo segundo fato narrado, especificamente quanto ao PRESIDENTE DA OAB e seu ASSESSOR EXECUTIVO, requeremos, conjuntamente com 712 (setecentos e doze) apoiadores desta representação, a imediata abertura de procedimento administrativo e consequente afastamento IMEDIATO de ambos e de seus respectivos cargos da gestão OAB, em virtude dos graves fatos narrados no MEMORANDO 02/2020, que, em tese, configuram os tipos penais de ESTELIONATO E FALSIDADE IDEOLÓGICA, além de ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA e INCOMPATÍVEIS COM O EXERCÍCIO DA ADVOCACIA, e denúncias do sr. ORLANDO DINIZ na delação premiada que atribui ilícitos ao sr. FELIPE SANTA CRUZ e seu assessor executivo, nos termos do Art. 68, EOAB, 31, do Código de Ética e Disciplina e 53 do Regulamento Geral da OAB.

Aplicado o afastamento dos Representados, oportunizar-se-á a ambos o exercício do CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA, nos termos da legislação vigente. Ademais, evitar-se-á igualmente o EMBARAÇO DAS APURAÇÕES de supostas irregularidades na concessão da aposentadoria concedida ao sr. PAULO GUIMARÃES, no valor de R\$ 17.000,00, sem amparo legal, e verificadas as incongruências, e havendo prejuízos aos cofres da instituição OAB, sejam imediatamente instados à restituição, ainda respondendo pelos atos, na forma da legislação penal e administrativa.

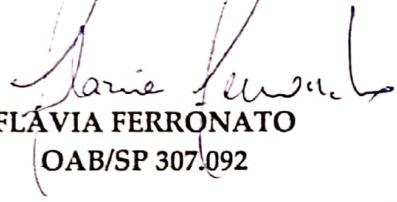
Por outro lado, também haverá oportunidade para os Representados FELIPE SANTA CRUZ e ANDERSON PREZIA FRANCO, total exercício do contraditório e ampla defesa no que tange à delação premiada veiculada pela CNN BRASIL, que abalou a ADVOCACIA BRASILEIRA.

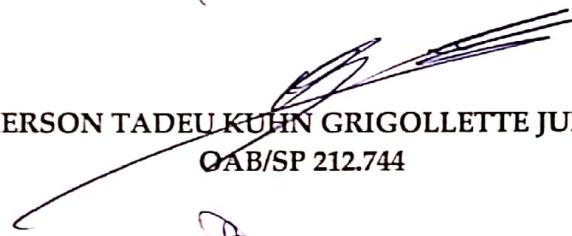
A OAB não pode sucumbir-se a tal escrutínio maléfico à sua história, sob pena de padecer e manchar, ainda mais, uma das instituições mais importantes para o Estado Democrático e de Direito, A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL.

Termos em que,
Aguarda URGENTE deferimento

Brasil, 09 de setembro de 2020.

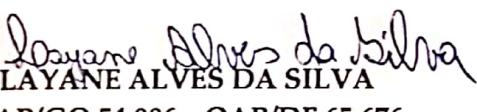

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE FARIA
OAB/GO 57.637 e OAB/DF 64.817


FLÁVIA FERRONATO
OAB/SP 307.092

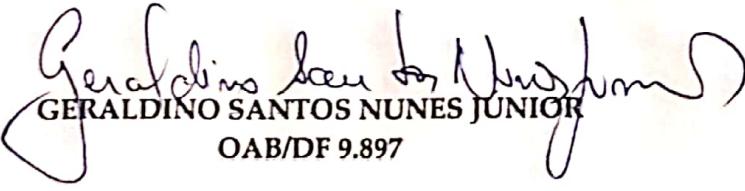

EMERSON TADEU KUHN GRIGOLLETTE JUNIOR
OAB/SP 212.744


ISABELA BUENO DE SOUSA
OAB/DF 29.289


MARCOS SBOROWSKI POLLON
OAB/MS 9.969


LAYANE ALVES DA SILVA
OAB/GO 54.906 e OAB/DF 65.676


CRISTIANO CAIADO DE ACIOLI
OAB/DF 31.497


GERALDINO SANTOS NUNES JUNIOR
OAB/DF 9.897

ADVOGADOS APOIADORES

ADAIR MACHADO OAB/SC 31.693, ADEILSON DE OLIVEIRA SILVA OAB/PE 47.788, ADELAMAR BARBOSA LEITE OAB/GO 34.087, ADELE MARIA MULLER NUNES OAB/SP 189.439, ADELINE ALVES MONTENEGRO DA CUNHA OAB/CE 38.249, ADELMIRA CARNEIRO MAIA OAB/PA 3.085, ADENIR PINTO DA SILVA OAB/MT 12.658, ADILSON LELES MENDES OAB/DF 13.008, ADILSON OLIVEIRA DE ARAUJO OAB/SP 335.226, ADRIANA DA SILVA GOUVÉA OAB/SP 232.738, ADRIANA DE CÁSSIA PIVATO OAB/SP 142.200, ADRIANA PIRES FOZ DE BARROS OAB/SP 156.742, ADRIANO DE GOES TEIXEIRA OAB/PE 26.651, ALBERTO DE SOUZA CASADO LIMA JUNIOR OAB/RJ 204.693, ALDA DA SILVA COSTA RAZUK OAB/SP 74.822, ALDO FERREIRA DE ASSIS OAB/SP 90.457, ALESSANDRA NATASHA SANTOS ALVES OAB/CE 13.208, ALEX JUNG OAB/RS 48.974, ALEXANDR VALDARNINI OAB/SP 267.046, ALEXANDRE DO COUTO SOUZA OAB/MT 6.708, ALEXANDRE MAGNONI OAB/MG 59.200, ALEXANDRE MENDES SANCHES OAB/SP 431.375, ALEXANDRO REVERTE QUINTIERI OAB/PR 25.473, ALI EL KADRI OAB/MS 10.166, ALICE MARIA GOMES COOPER FELIPPINI OAB/SP 226.482, ALINE OLIVEIRA DE ALMEIDA LACERDA OAB/RJ 223.365, ALINE SUDRÉ FILgueiras RODRIGUES OAB/RJ 225.226, ALMIR ARMELIN OAB/SP 385.115, ALTAIR VINÍCIUS PIMENTEL CAMPOS OAB/MG 91.587, ALVARO SOUZA OAB/MG 69.176, ANA JUDITH MENEGHETTI OAB/RS 12.468, ANA LUCIA DE MAGALHÃES OTTONI DA SILVA OAB/RJ 55.243, ANA LÚCIA FORTI NEVES OAB/PR 62.005, ANA LUIZA MARIOTTO VALENGA OAB/PR 25.780, ANA MARIA FRAGOSO TOSCANO OAB/PA 1.780, ANA MARIA PALMA RIBEIRO DA SILVA ROSSI OAB/SP 167.345, ANA PAULA CALLEGARI OAB/SP 166.649, ANA PAULA DA SILVA OAB/SP 266.697, ANA PAULA LOUREIRO BORGES OAB/RS 62.370, ANA PAULA RODRIGUES BRISOLLA OAB/SP 334.446, ANA PAULA TRESSOLDI OAB/RJ 174.838, ANA VANDERLEA LIMA DA CRUZ OAB/AM 11.241, ANALÍ DELAZERI BASSANI OAB/SP 165.861, ANAMARIA KLEIN OAB/RS 65.596, ANAPAUЛА PUGA OAB/PA 8.531, ANDRE BICALHO OAB/RJ 80.894, ANDRÉ GUSTAVO PEREIRA DA SILVA OAB/AP 2.482, ANDRÉ LUIZ NEVES OAB/ES 4200, ANDRÉ LUÍS DAL PICCOLO OAB/SP 169.176, ANDRÉA ASFURY DA COSTA MARTINS CUNHA OAB/AC 3.221, ANDRÉA SOARES LIMA OAB/RJ 129.651, ANGELA MARIANA SCHAUERHUBER DANTE OAB/MG 73.517, ANGELA PASTRE OAB/PR 56.096, ANGÉLICA SEABRA OAB/RJ 46.092, ANGELO ZANI OAB/SP 258.641, ANÍSIO VICENTE DA SILVA OAB/SP 120.841, ANITA ANDRADE SERRAT OAB/RJ 198.622, ANTONIA LÚCIA DE ARAÚJO

LEANDRO OAB/GO 14.688, ANTONIETA MARIA CABRAL CORDEIRO OAB/SP 97.339, ANTONIO CARLOS KERSTING ROQUE OAB/MT 7.258, ANTÔNIO CARLOS TELLES DE MELLO OAB/RN 2940, ANTÔNIO CAVALCANTE DA SILVA OAB/DF 51.649, ANTÔNIO CÍCERO VIANA DE LIMA JÚNIOR OAB/CE 31.638, ANTÔNIO EDVAR DE SOUZA OAB/MG 58.313, ANTONIO GABRIEL DA SILVA OAB/AL 17374, ANTÔNIO GOMES DA SILVEIRA FILHO OAB/SP 174.497, ANTÔNIO JOSÉ DE FIGUEIREDO OAB/PE 43.456, ANTONIO LÁZARO BENELLI OAB/SP 38.360, ANTONIO MARCO DA COSTA OAB/RJ 154.513, ANTONIO MARCOS OLIVEIRA GOUVEIA DA ROCHA OAB/AL 13.163, ANTONIO RIGHI SEVERO OAB/SP 420.076, ANTÔNIO ROBERTO RIBEIRO OAB/PE 49.474, ANTONIO TRAJANO DE SOUZA NETO OAB/SP 326.764, ANTONY COBIAK OAB/SP 420.457, ARIADNE VINHA SIXAS OAB/PR 78.024, ARIANE RUTIELLE BUENO FALCÃO OAB/GO 54.808, ARIOSTHO FALEIRO FALEIRO OAB/RJ 73.201, ARISTEU GIL ALVES OAB/RS 006.815, ARLINDO MENEZES MOLINA OAB/PR 22.424, ARSENIO MARTINS GOMES JUNIOR OAB/PE 12.713, ARTHUR VICTOR CARDOSO LIMA OAB/DF 64.682, AUGUSTO DOMINGUES DAS NEVES OAB/PA 5.124, AUGUSTO MAGNO ZAMBERLAN OAB/SP 311.966, AUGUSTO SAMIR FERRAZ MORAES OAB/RJ 226.735, AURÉLIO CARLOS DE OLIVEIRA OAB/SP 70.758, AURORA DA SILVA RIBEIRO OAB/RJ 111.665, BARBARA FRANCO DO NASCIMENTO OAB/SP 368.072, BETINA DE CÁSSIA MANFREDINI MORAES OAB/SP 142.307, BIANKA BARCELLOS BAIÓCO OAB/ES 17.555, BRAZ LABANCA NETO OAB/RN 4.520, BRUNO FERNANDES SIQUEIRA OAB/RS 111.689, BRUNO GONÇALVES MEIRA OAB/SP 412.178, BRUNO PELLEGRINO OAB/SP 254.626, CAIO DOS SANTOS OAB/SP 299.821, CARLA ANATHOLIO DOS SANTOS DE CASTRO OAB/RJ 190.349, CARLA CHRISTIANI URBANO OAB/SP 291.250, CARLA MARJORI LOPES OAB/SP 273.997, CARLOS ALBERTO CAMPANATI OAB/SP 73.874, CARLOS ALBERTO GOMES TAVARES OAB/PE 45.821, CARLOS AUGUSTO JORGE OAB/GO 20.567, CARLOS AUGUSTO NUNES OAB/RS 14.813, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA BASSO OAB/PR 45.040, CARLOS EDUARDO NERES LOURENÇO OAB/PR 29.229, CARLOS HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS OAB/MA 15.378, CARLOS JOSÉ BARBAR CURY OAB/SP 115.100, CARLOS LIMA OAB/SP 155.646, CARMEN LÚCIA FEITOSA DE MORAIS OAB/BA 42.215, CAROLINE DA ROSA TEIXEIRA OAB/RS 114.862, CASSIA RITA GUIMARÃES CUNHA DE ARANTES OAB/SP 271.871, CASSIO GEORGE DE AZEVEDO LEITE OAB/CE 41.172, CELSO JUAREZ BOLZAN OAB/RS 113.561, CELSO LUIZ MACHADO JUNIOR OAB/ES 12.562, CELSO SIMÕES DA CUNHA OAB/RS 62.300, CHARLES FERREIRA MACHADO OAB/RJ 114.703, CIBELE THEREZA

BARBOSA RISSARDO OAB/RO 235-B, CÍCERO MANOEL DE OLIVEIRA OAB/SP 149.769, CÍNTIA ELIZABETE CROZERA OAB/SP 164.134, CLAIR LUISA BRUSAMARELLO OKABAYASHI OAB/RS 44.547, CLARIANA ALVES OAB/SP 237.303, CLAUDE PASTEUR DE ANDRADE FARIA OAB/SC 27.253, CLAUDETE APARECIDA PITON DE MORAES SALLES OAB/SP 229.726, CLAUDIA CARLETTI OAB/SP 355.689, CLAUDIA REGINA BUENO DA ROCHA MICHELS OAB/PE 25.705D, CLAUDIMILSON BONARDI GONÇALVES FONSECA OAB/SP 358.641, CLÁUDIO DO NASCIMENTO MESSIAS OAB/GO 16.346, CLÁUDIO JOSÉ MIRANDA OAB/SP 371.698, CLAUDIO JOSÉ NEVES BAPTISTA OAB/PE 1.358, CLAUDIO SOUZA OAB/RS 45.801, CLAUDIONETE RAMOS CASTANHA OAB/PE 9.570, CLAYTON ALVES MARTINEZ OAB/PR 85.766, CLEANTO FARINA WEIDLICH OAB/RS 17.152, CLEMENTINA ANA DALAPICULA OAB/RS 107.111, CLEVERSON PAULO SANTANA COSTA OAB/PR 22.845, CONSTANCE MARIA CÔRTES SANTOS OAB/PR 20.078, CRISCIANI HARUMI FUNAKI OAB/SP 221.826, CRISTIANE DE BRUM NUNES MARIN OAB/SC 10.900, CRISTIANE PECCIN QUINTIERI OAB/PR 99.738, CRISTINA GUIMARÃES DE OLIVEIRA OAB/RJ 183.295, CRISTINA M FM STANISZEWSKI OAB/PR 60.789, CRISTINA PÁDUA RIBEIRO OAB/RJ 65.688 e OAB/ES 482A, CYBELE SCALFO OAB/SP 258.938, CYNTHIA LISS MACRUZ OAB/SP 86.704, DAIANE PAZZINATO PEZZINI OAB/RS 77.866, DANIEL CARIELLO DAS NEVES MORAES OAB/RJ 145.667, DANIEL CESAR FONSECA BAENINGER OAB/SP 241.750, DANIEL DA SILVA LOPES OAB/SP 338.586, DANIEL GAMA DE BARROS OAB/SE 7.718, DANIELA LUIZA BOFF OAB/RS 108.297, DANIELA SANTOS VALLILO DIAS OAB/SP 172.331, DANIELA ZANIOLI DE SOUZA OAB/SP 181.984, DANIELE SILVIA DE OLIVEIRA OAB/PR 44.453, DANIELI DOS SANTOS CARVALHO ROCHA OAB/MG 151384, DANIELLE CRISTHINE GUIMARÃES PAREDES OAB/PR 86.661, DANIELLE CRISTINA WINTER OAB/SC 11.535, DANIELLE FERNANDA MIRANDA RIBEIRO OAB/RJ 125.496, DANIELLE LACERDA DE MEDEIROS OAB/RN 11.601, DANIELSON DE CARVALHO OAB/MG 53.372, DANNY WOOLF OAB/BA 44.884, DARLAN ASSIS PEREIRA OAB/MG 81.986, DAYVISON ARAUJO CANELAS OAB/RR 1.481, DEDIVAL TAVEIRA MASSINI OAB/SP 65.934, DEISE REGINA FAUSTINONI OAB/SP 123.560, DEJANE MELO AZEVEDO RIBEIRO OAB/SP 216.863, DENÍRIA MARA GODINHO BESBATI OAB/SC 19.817, DENIS SOUZA FRAZAO OAB/MA 17.110, DENISE ARAÚJO GARCIA DA SILVA OAB/SP 431.188, DENISE LOPES DE LACERDA OAB/RJ 112.284, DENYSE PERES MOGENTALE OAB/SP 200.996, DERLY CLEOCIR FERNANDES DA SILVA OAB/RS 38.181, DI BARROS OAB/RJ 150.254, DINÁ BORGES OAB/BA 10.137, DIRCEU JACOB DE SOUZA

OAB/PR 55.947, DIVA CORDEIRO OAB/PR 55.248, DIVINO FLAUZINO DA SILVA OAB/CO 19.368, DOMINGOS PEDRO LUZZI OAB/PR 36.041, DOUGLAS GALVÃO MONTEIRO JUNIOR OAB/AM 8423, EDDER SIDNEY PAIVA VIEIRA DE MORAES OAB/CE 36.871, EDGARD ESCANFERLA OAB/SP 180.377, EDMARA TANTIN OAB/PR 60.675, EDMUNDO CLAUDINO DOS SANTOS OAB/RO 6.510, EDNÉIA GÓES OAB/SP 66.105, EDSON RITTER OAB/MT 15.445, EDUARDO ALEXANDRE M H DE MOURA OAB/DF 31.308, EDUARDO BASTOS MOREIRA LIMA OAB/SC 17.807, EDUARDO COELHO FEHR OAB/SP 438.718, EDUARDO DA VITÓRIA LUNA DA SILVA OAB/ES 23.438, EDUARDO MOURA OAB/DF 31.308, EDUARDO PAPARELLI OAB/SP 162.189, EDUARDO ROBERTO MIRANDA OLIVEIRA OAB/TO 2.925, EDUARDO SOARES OAB/SP 225.661, EDVÂNIA TARKIAINEN OAB/SC 30.044, EINAR MARTINHO CASTOR DA NÓBREGA OAB/SP 231.977, ELCIMENE APARECIDA FERREILO SARUBBI OAB/SP 110.352, ELECTO DJALMA DE MONTEIRO REIS OAB/CE 7.082, ELEN MARTINS DE MELLO OAB/MG 172.864, ELETIANO GONÇALVES FIRMINO OAB/RJ 210.289, ELIANA MARA RODRIGUES DA SILVA OAB/MG 40.956, ELIANE BEATRIZ DE ALMEIDA OAB/RS 82.794, ELIANE BERNART DE SOUSA OAB/PA 5.180, ELIANE BEZERRA DE MENEZES CARVALHO OAB/ES 20.820, ELIETE TERRA DE ABREU COUTO OAB/RJ 111.930, ELIMARA DE FÁTIMA TOLEDO OAB/PR 78.135, ELISA DE FÁTIMA COMITRE ROSSI OAB/SP 193.584, ELISETE DE JESUS PITON OAB/SP 79.527, ELIZABETH CRISTINA DE SOUZA MUNIZ PINTO OAB/RJ 99.245, ELIZABETH CRISTINA MIQUELOTO OAB/PR 14.611, ELIZABETH MARIA LECH OAB/SP 309.778, ELVIO BENEDITO TENORI OAB/SP 282.084, EMERSON JOSÉ DEZUANI OAB/SP 421.686, EMÍLIO CARLOS CANELADA ZAMPIERI OAB/SP 132.784, ENIO HESPAÑHOL OAB/SP 144.132, ERLICE RAMOS NOBRE OAB/AM 13.772, ERNÁNI FIGUEIREDO DANTAS OAB/AM 2.281, ESTÉFANO JOSÉ SACCHETIM CERVO OAB/SP 116.260, EULER SOBRAL OAB/MG 51.433, EVADIR CLARET BUENO OAB/PR 52.278, EZEQUIEL BORGES DAGOSTIM OAB/SC 36.218, FÁBIO CAMPOS OAB/RS 47.263, FÁBIO FILEMON LOPES DE SOUSA OAB/CE 18.210, FABIO JOSÉ BARBOSA DE SOUZA OAB/RJ 130.093, FÁBIO PACHECO REIS OAB/RJ 133.584, FABRÍCIO BARBOZA SIMONINI OAB/MG 104.433, FABRÍCIO DE ABREU OAB/BA 31.478, FABRÍCIO SILVEIRA DOS SANTOS OAB/SP 138.028, FATIMA LUCIA QUELHAS LOURENÇO OAB/SP 227.890, FELIPPE TORTORIELLO FAGOTTI OAB/SP 394.317, FERNANDA PORTO DO NASCIMENTO OAB/MG 93.261, FERNANDA TEIXEIRA DE CARVALHO SOUZA OAB/SP 192.438, FERNANDO ATTÉ FRANÇA OAB/SP 187.959, FERNANDO CLEMENTE CORRÉA NOVARESE OAB/SP 224.184, FERNANDO



RODRIGUES MONTES MOR OAB/SP 387.285, FERNANDO SANTINI ANTONIO OAB/RO 3.084, FERNANDO SÉRGIO TROSS OAB/SP 144.176, FILIPE R R MORENO RAMOS OAB/SP 301.855, FLÁVIO CÉSAR TEIXEIRA OAB/GO 16.188 e OAB/SP 313.725, FLÁVIO LUIZ DANEZI OAB/SP 292.760, FLAVIO SILAS SILVA APPONSO LAMOUNIER OAB/MG 149.189, FLOMÁRIO SANTOS JÚNIOR OAB/BA 53.713, FLORI FRANCISCO BARRETO DO AMARAL WEGHER OAB/RS 21.256, FRANCISCO DAVI DE QUIROZ MACIEL OAB/PA 7.382, FRANCISCO DANLUZZI BARONE OAB/SP 369.709, FREDERICK NELSON VITILIO LOPES OAB/RJ 151.820, FRIEDA MELEK GALL OAB/RJ 150.776, GENI ROCHA MACHADO OAB/MG 109.919, GENIVALDO ALVES BATISTA OAB/SP 267.446, GENIVALDO CERQUEIRA DE OLIVEIRA OAB/SE 2.620, GERALDINO SANTOS NUNES JÚNIOR OAB/DF 9.897, GERALDO FERREIRA DO CARMO OAB/RJ 180.565, GERALDO JESUS ARAÚJO TEIXEIRA OAB/DF 21.397, GERALDO MO TALAVERA OAB/PR 28.855, GERSON ELIEZER VAEVITCA COUTINHO OAB/SP 101.739, GILBERTO AUGUSTO DE FARIA OAB/SP 87.903, GILBERTO VIEIRA DOS SANTOS FILHO OAB/BA 31.655, GILDA GOIS DE MELO OAB/RJ 68.360, GILIAN FERRARI GINELLI OAB/ES 31.994, GILMAR ANTÔNIO MALLMANN OAB/RS 113.246, GISELAINE JACQUELINE PEREIRA REZES OAB/RS 25.294, GISELE GOMES DE ANDRADE OAB/SP 349.644, GISELE SANTANA SHIMPO OAB/SP 352.189, GISELE TEIXEIRA PARRA PEDROSO OAB/SP 301.090, GISLENE DA SILVA LOPES OAB/SP 282.600, GIUSEPPE CLAUDIO FAGOTTI OAB/SP 149.070, GLADMIR DANGELIS OAB/MG 150.648, GLAUCE DOS REIS PINTO OAB/RJ 154.231, GLÁUCIA ELENA SILVA DE LIMA OAB/MG 172.639, GLAUCO FLÓRES MONTEIRO OAB/SP 363.541, GLEIDSON CAETANO DA SILVA OAB/MG 155.934, GRACO JULIANO LIMA DURÃO OAB/RS 59.836, GUIDO GAB TELES DE MENEZES OAB/SC 11.980, GUILHERME BOCARDI BIANCHINI OAB/MT 24.043, GUILHERME DE LIMA ROMEIRO OAB/RJ 223.422, GUIOMAR ROCHA PASSOS PEREDO OAB/PR 95.161, HELEN VITA DE CARVALHO OAB/RJ 88.884, HELOISA HELENA WEBER VAZ OAB/RJ 60.674, HELOISA PASSARELLA OAB/SP 386.314, HENRIQUE NAHAS CECILIO OAB/SP 400.132, HERBERT HERIK DOS SANTOS OAB/DF 25.650, HOMERO SILVA SCHEIDT OAB/RO 938, HOOVER GILSON CÉSAR OAB/ES 15.204, HUGO BASTOS DA SILVA SOUZA OAB/BA 59.697, IARA GARCIA FERREIRA OAB/SE 84B, IEDA B SOUZA OAB/DF 16.030, IGOR EDUARDO PERES RODOVALHO OAB/PA 18.623A, IJOLAR ERALDO NOCETI OAB/PR 49.396, IOLAINÉ DE SOUZA CORREA OAB/AM 1.755, IOLE BARBOSA OLIVA E LAGE DE SÁ OAB/MG 64.044, ISABEL CAROLINA DA SILVA OAB/SP 394.062, ISABEL PAIXÃO DOS SANTOS OAB/RO 10.006, ISIS LINHARES RIBEIRO

PERPÉTUO OAB/MG 80.476, ITAGIBA DE SOUZA ANDRADE JR OAB/SP 76.597, IZABEL MARIA DE CARVALHO OAB/PI 248B, JACIRA PRESTES DOS SANTOS OAB/SP 307.020, JAEL MARIA BRAGA CARNEIRO OAB/SP 239.334, JANE GLAUCIA ANGELI JUNQUEIRA OAB/PR 23.230, JANET DA SILVA KINCESKI OAB/PR 11.469, JAQUELINE MIRNA MARTINS OAB/PA 19.757, JAVIANA DE QUEIROZ TEIXEIRA OAB/DF 58.516, JEAN BEZERRA LOPES OAB/DF 24.836, JEFFERSON RANGEL DOS REIS OAB/RJ 154.167, JEISLA RENZETI MARTINS SILVA OAB/SP 260.163, JOAB GAMA DE SOUZA OAB/RJ 224.203, JOACIR ROBERTO TALASCA OAB/RS 25.674, JOANA MARIA PERES COLHADO POZZA OAB-PR 13.926, JOÃO ADEMIR RIBEIRO PONTES OAB/PR 8.316, JOÃO AUGUSTO MOREIRA PEREIRA OAB/RJ 80.149, JOÃO CARLOS ARAUJO SILVA OAB/RS 14.961, JOÃO LUIZ CAVALCANTE DE MOURA OAB/SP 221.392, JOÃO MÁXIMO SANTOS OAB/RS 62.372, JOÃO PAULO DA ROCHA OAB/PR 50.721, JOÃO PAULO DOS SANTOS MORAIS OAB/BA 44.669, JOAO PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS OAB/PA 8.186, JOÃO RICARDO AYRES DA MOTTA OAB/RJ 84.803, JOÃO SOARES CONDE OAB/AL 5.139, JOÃO TESCARO JUNIOR OAB/PR 31.263, JOÃO WASHINGTON DE ANDRADE MELO OAB/PI 9.678, JOÃO ZANATTA OAB/SC 882, JOAQUIM LUIZ MENEGHEL PAIVA OAB/PR 12.167, JOCELI AILTON CAMPANATI OAB/SP 41.325, JONATAS BARBOSA PESSOA OAB/AM 13.066, JONE MARIANO FRANCA OAB/PR 60.034, JORGE ALAN WUNDERLICH OAB/SC 7.631, JORGE LUIS WAWGINIAKS OAB/RS 25.095, JOSE ALBERTO DE VASCONCELLOS OLIVEIRA OAB/BA 30.557, JOSÉ ALVES PEIXOTO FILHO OAB/PE 29.169, JOSÉ CASSIANO DO NASCIMENTO JUNIOR OAB/SP 362.902, JOSÉ EDILSON TORRES BATISTA OAB/CE 22.642, JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA BERNARDO OAB/SP 105.968, JOSÉ EDUARDO DIAS YUNIS OAB/SP 99490, JOSÉ EDUARDO GUEDES OAB/SP 132.464, JOSÉ EDUARDO ZAPPI OAB/SP 105.434, JOSÉ GOVEIA OAB/MG 57.933, JOSÉ HENRIQUES SALLES BOECHAT OAB/RJ 179.106, JOSÉ INÁCIO ALVES OAB/MG 52.307, JOSÉ LEONILIO DE ALMEIDA NAVA ALVES OAB/MA 9.384, JOSE LUIZ SANTOS SILVA OAB/ES 32.223, JOSÉ MILTON BANDEIRA DE SOUZA OAB/PB 11.253, JOSÉ REGINALDO DE O ROCHA OAB/RO 5.364, JOSÉ RENATO BUCHAIM OAB/RS 21.628, JOSE RENATO MANDUCA OAB/SP 361.098, JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA PIMENTA JUNIOR OAB/SP 159.312, JOSÉ ROBERTO RODRIGUES OAB/SP 344.503, JUAREZ ALBERTO DIETRICH OAB/PR 8.637, JUÇARA MENEZES FLORES OAB/RS 40.739, JULIANA BRAGA OAB/SC 32.053, JÚLIO CÉSAR CORRÊA FULGÊNCIO OAB/MG 153.933, JULIO CÉSAR OLIVEIRA OAB/PR 42.098, JURACI GOMES BANDEIRA OAB/MA 3.457, JUVELINA BENEDITA DA



SILVA MARQUES OAB/PR 46.572, KARINA ARNALDO ABRANTES OAB/SP 198.787, KLEBER FERREIRA KLEIN OAB/RJ 101.145, KLEBER WILLIAN DE MACEDO OAB/SP 404.136, LARA BARRIO NUEVO OAB/RJ 86.116, LAURO ADYR MARINO JUNIOR OAB/ES 9.541, LÁZARO DOS SANTOS MOREIRA FILHO OAB/SP 367.355, LEANDRO PIRES GARCIA NARDINI OAB/SP 209.274, LEANDRO SANCHES TAMASSIA VICENTE OAB/SP 322.815, LEILA LUCIA TEIXEIRA DA SILVA OAB/SP 148.118, LEILA RAQUEL DORETTO CARDOSO OAB/SP 209.277, LENINE JORGE MALUF OAB/MG 155.679, LEONARDO FREITAS OAB/SP 394.417, LEONARDO GUIMARÃES TORRES OAB/TO 9.254, LEONICE CARDOSO CAMPELO OAB/RJ 130.119, LETÍCIA NERY VILLA STANGLER AREND OAB/PR 27.588, LIA REGINA DE ALMEIDA PINTO OAB/AM 3.777, LIANE ALEGRIA SILVEIRA OAB/RJ 112.631, LIDIO LUIS CHAVES BARBOSA OAB/RO 513A, LILIA TERESA DE LUCENA PUCCIO OAB/RJ 71.423, LILIAN KNUPP PETTERSEN OAB/SP 334.890, LILIANA RENATA FONSECA MACHADO OAB/RS 17.563, LILYANA PARREIRA FRANÇA OAB/RJ 61.863, LINDEMBERGUE GOMES DE FREITAS OAB/PE 34.128, LINEU RONALDO BARROS OAB/SP 151.136, LISBETH VIDAL DE NEGREIROS BASTOS OAB/DF 13.810, LÍSNIA SILMÁRIA RODRIGUES SILVA OAB/PI 3.463, LIZANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA OAB/SP 337.296, LOIDE ESTELA PEDROSO OAB/SP 285.207, LÓRIS OLIVEIRA JOVANOVICHT OAB/BA 43.375, LUCAS DE SOUZA FERRONATO OAB/SP 329.240, LUCAS ROSADO MARTINEZ OAB/DF 58.774, LUCAS SOUZA OAB/MG 189.600, LUCAS VIALLI BATISTA MIRANDA OAB/PB 24.374, LUCCAS RODRIGUES TANCK OAB/SP 183.888, LÚCIA ÂNGELA MALDONADO PEREIRA OAB/RJ 79.281, LUCIANA LAVIERI ALBERTO OAB/SP 150.701, LUCIANE CRISTINA SILVA VIEIRA OAB/RJ 117.728, LUCIANO GALINDO VIEIRA OAB/AL 5.215, LUCIANO IVANOFF OAB/AL 10.534, LUCIANO MAZETO BARBOSA OAB/PR 101.599, LUCIANO VIEIRA LINHARES OAB/PR 49.017, LUCIANY BRUM DE FIGUEIREDO OAB/RJ 129.318, LUIZ ALBERTO TREML OAB/SC 45.414, LUIZ ALBERTO VALÉRIO OAB/PR 22.150, LUIZ ANTÔNIO BELUZZI OAB/SP 70.069, LUIZ ANTONIO LEITE PEREIRA JÚNIOR OAB/SP 344.533, LUIZ ANTONIO SCAVONE JR OAB/SP 153.873, LUIZ ANTONIO SCHIAVON CORDEIRO OAB/MG 154.530, LUIZ ANTONIO VICENTE DE AZEVEDO OAB/SP 25.140, LUIZ CARLOS ACETI JÚNIOR OAB/SP 120.058, LUIZ CARLOS LUIZ CARLOS GERTH DIAS OAB/DF 11.849, LUIZ CESAR TABORDA ALVES OAB/PR 27.127, LUIZ OLIVEIRA MELO OAB/MT 26.771, LUIZA MATTE OAB/RS 32.526, MAFALDA TÂNIA FÁVERO OAB/ES 25.584, MANOEL CARLOS RODRIGUES CARDOSO OAB/SP 104.332, MANOEL RAMOS MOURA OAB/RJ 56.917, MANUEL JOSÉ

PINTO DE ALBUQUERQUE JÚNIOR OAB/BA 23.138, MARA ELIZABETE FREITAS BANDEIRA OAB/RS 37.014, MARCELINO CARNEIRO OAB/SP 143.669, MARCELLO KOVALSKI BALTA OAB/SP 354.611, MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS PINHEIRO OAB/AM 9.365, MARCELO DUARTE PALAGANO OAB/SP 417.960, MARCELO INÁCIO ROCHA OAB/MG 390.098, MARCELO SCALJANTE FOGOLIN OAB/MS 9.382B, MARCELO SCHROEDER STEVAN OAB/PR 98.263, MARCELO VICENTINI OAB/RS 32.412, MARCIA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA OAB/RJ 158.486, MARCIA DE OLIVEIRA ARAÚJO E SILVA OAB/SP 39.549, MARCIA REGINA DELTA PINHO GUIMARÃES DOS SANTOS OAB/RJ 222.922, MÁRCIA WŁADIMIRSKI CIRIACO OAB/RS 23.359, MÁRCIO DE CARVALHO GRILLO OAB/RJ 199.259, MÁRCIO LUIZ GUERRA FONTES OAB/RJ 76.011, MÁRCIO LUIZ MORAES BARROS DE CAMPOS FILHO OAB/SP 109.999, MARCO A C IWANAGA OAB/SP 425.364, MARCO AUGUSTO MELLÃO OAB/SP 161.927, MARCO AURÉLIO DE ARAÚJO OAB/MG 136.848, MARCO AURÉLIO GANDOLFO OAB/SP 261.386, MARCO AURÉLIO TABOSA BRABILEIRO OAB/PE 45.731, MARCOS ANTÔNIO PEREIRA ROCHA OAB/RJ 161.931, MARCOS CÁSSIO DE CAMARGO OAB/SP 327.927, MARCOS DE AGUIAR TÓPALO OAB/SP 312.767, MARCOS ELIAS GALINDO OAB/PR 100.259, MARCOS JOSÉ LOPES OAB/SP 329.104, MARCOS JOSÉ VIEIRA OAB/SP 322.503, MARCOS MIGUEL LIBORIO CABRAL OAB/RJ 147.447, MARCOS VALDE SOUZA OAB/RJ 196.911, MARCOS VINÍCIUS CIRO PEREIRA OAB/PR 82.554, MARGARETH CARDOSO NUNES CORTEBÃO CASIMIRO OAB/MG 78.911, MARIA ANGÉLICA POETA ROENICK OAB/MG 57.221, MARIA ANTONIA NUNES DO NASCIMENTO OAB/DF 53.535, MARIA APARECIDA DA ROSA TEIXEIRA OAB/RS 50.341, MARIA BERNADETE FOIXAS TEIXEIRA DE CASTRO OAB/BA 390B, MARIA CRISTINA DE JESUS DORR OAB/SP 38.892, MARIA CRISTINA DE QUEIROZ MENDES OAB/RJ 79.262, MARIA CRISTINA ROMANELLI OAB/RJ 136.969, MARIA CRISTINA VUOLO RISKALLA OAB/SP 98.800, MARIA DE FÁTIMA BATISTA LOPEZ OAB/BA 49.335, MARIA DE FÁTIMA SANTOS AZEVEDO OAB/RJ 55.425, MARIA DE FÁTIMA SANTOS LUZ OAB/DF 60.659, MARIA DILMA SILVA ROCHA OAB/SP 378.838, MARIA DO CARMO LIMA DA SILVA OAB/AM 11.998, MARIA DOLORES LORENZO GONZALEZ PEREIRA OAB/RJ 52.124, MARIA EUGÉNIA MURO OAB/RJ 127.399, MARIA FERNANDA DOS SANTOS COSTA OAB/SP 247.788, MARIA HELENA CHEDIACK OAB/SP 99.283, MARIA HELENA JORGE GONÇALVES OAB/MS 16.376, MARIA HELENA PESSOA PRAZÃO COSTA OAB/AM 771, MARIA INÊS MARTINS ZERBONI MALVA OAB/MG 50.678, MARIA IZABEL DE ABREU ALIXO LOPEZ OAB/SP 436.349, MARIA JOSÉ MARIA JOSÉ

LOBATO GONÇALVES OAB/MA 8.886, MARIA LAURA MILHOMENS LOPES OAB/SP 148.369, MARIA LUCIANA MANINO AUED OAB/SP 158.098, MARIA LUIZA DEPIANTE OLIVEIRA OAB/ES 6.601, MARIA LUIZA GAMA LIMA OAB/RJ 134.305, MARIA MADALENA GONÇALVES OAB/RS 115.652, MARIA MATIAS ESCOBAR COSTA OAB/SP 105.245L, MARIA MATIAS ESCOBAR DA COSTA OAB/SP 105.245, MARIA OLÍMPIA DA COSTA OAB/DF 1.305A, MARIA ROMANINA VELLOSO MARTINS BOTELHO OAB/MG 34.886, MARIA TERESA CASALI OAB/SP 68.313, MARIA TERESA DOS SANTOS BERNARDO BLANES OAB/SP 82.186, MARIA VANDA DE MIRANDA MACHADO GOMES OAB/RJ 167.471, MARILUCE SILVA MATIAS BEZERRA OAB/PE 14.168, MARINA CAPUCCI RODRIGUES OAB/SP 346.541, MARINA SILVEIRA CARILO OAB/SP 230.381, MARINAN TANIGUTI DE OLIVEIRA OAB/SP 221.703, MARIO ANTÔNIO MELOTTO OAB/SP 58.454, MARIO CESAR DE MACEDO OAB/SP 191.158, MARISE SILVA OAB/SE 8.199, MARISE SOARES CORRÊA DE OLIVEIRA OAB/MG 75.420, MARLEY FERREIRA MANOEL OAB/SP 191.557, MARLI EUNICE DA SILVA OAB/SP 341.647, MARLI NUNES BAPTISTA OAB/SP 74.561, MARLOSA RUFINO DIAS OAB/MG 32.776, MARLOT FERREIRA CARUCCIO OAB/RS 38.785, MARLY MARCON GONZALES OAB/SP 105.632, MARTA PELIZER OAB/PR 15.623, MARTA PESSONA XAVIER DA SILVA OAB/SP 199.672, MARYLIA GOMES DOS SANTOS OAB/PE 820, MAURA LIGIA SOLI ALVES DE SOUZA ANDRADE OAB/SP 79.630, MAURÍCIO MOREIRA FURTADO OAB/RJ 94.758, MAURILO PEREIRA DOS REIS OAB/MG 138.933, MAURO EVARISTO MEDEIROS JUNIOR OAB/SC 29.125, MAURO SÉRGIO RIBEIRO DE OLIVEIRA OAB/RJ 151.823, MEIRELENE MARTINS ARAUJO BESERRA OAB/CE 25.637, MICHEL THORNAG SARAIVA BATISTA OAB/RJ 200.892, MICHELE AVELINO TEIXEIRA CORREIA OAB/RJ 142.251, MILTON PIRES MARTINS OAB/PR 27.925, MIRIAM TERESINHA VENTURA QUINTEN OAB/SP 417.384, MIRILANDES ROCHA CANHONI OAB/MG 108.889, MIRNA LEILA DA SILVA OAB/SP 191.649, MÔNICA AMARAL GONÇALVES DE OLIVEIRA OAB/DF 24.438, MONICA BALESTEROS SILVA OAB/SP 159.652, MÔNICA SANTA RITA BONFIM OAB/AM 3.384, MOZART SANTOS ARAUJO OAB/SP 144.484, MURILO ANDRÉ FANCHIN SANTOS OAB/PR 48.760, MURILO CÉSAR ROSSI OAB/SP 424.639, NADIA ROMERO VILHENA OAB/SP 217.248, NADIR FURTADO OAB/PR 10.179, NADJA MARA PEREIRA DE JESUS OAB/BA 10.494, NANDA VASCO OAB/DF 52.133, NARA MARGARET DE VARGAS VIANNA OAB/RS 23.397, NATALIA DOS SANTOS PEREIRA OAB/RJ 179.212, NEIDA PEREIRA BANDEIRA OAB/SC 5.162, NELMA DE SOUSA MELO OAB/MG 59.077, NELSON BATISTA GURGEL DE MELO OAB/RN 2.098,



NELSON DOMENICO SPANO OAB/SP 139.616, NEURA MARIA DA ROSA OAB/RS 25.296, NEUSA MARIA KUESTER VEGINI OAB/SC 7.970, NEUSA PEREIRA DE SOUSA OAB/GO 49.304, NEUZA MARIA GOMES ORTIZ OAB/DF 57.178, NEYLA GLARIS STUDART DE LIMA OAB/RJ 129.519, NILZA BUENO DA SILVA OAB/SP 42.627, NINA DAL POGGETTO OAB/SP 45.717, NINA V B GARÇÃO OAB/SP 99.285, NIVEA M MIGLIOLI OAB/MT 8.365, NOEMI GOMES CARVALHO DIAS OAB/SP 378.561, NORMA SUELY DE SOUZA OAB/RJ 56.291, ODAIR PEREIRA DE SOUSA OAB/MS 3.965, ODORICO FELICIANO MOREIRA OAB/MG 68.691, ORÍGENES LINS CALDAS FILHO OAB/PE 9.089, ORLANDO DOMINGOS RODRIGUES OAB/MG 98.069, OSVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA OAB/MS 21.576, PATRÍCIA DE SOUZA OAB/SC 13.977, PATRÍCIA FERREIRA EMERICK PINHO OAB/BA 47.406, PATRICIA MIRALDA ALVES DE SOUZA OAB/RJ 142.667, PATRÍCIA PURIFICATI DA SILVA OLIVEIRA OAB/RJ 141.823, PATRICIO LEAL DE MELO NETO OAB/PB 28.024, PAULA CAROLINA PETRONILHO OAB/SP 240.271, PAULA PALMIRA PALHONI OAB/SP 164.330, PAULA VARGAS GUARNIER OAB/ES 12.062, PAULO CÉSAR BARROS DE OLIVEIRA OAB/RJ 171.094, PAULO DE ALVARENGA FARIA FILHO OAB/RJ 091.241, PAULO DE TARSO MACHADO DE CARVALHO OAB/BA 13.103, PAULO DE TARSO PINHEIRO FONSECA OAB/RJ 86.991, PAULO FERNANDES SANCHES OAB/MG 57.696, PAULO HUMBERTO FERNANDES BIZERRA OAB/SP 140.332, PAULO IANNARELLA OAB/SP 261.766, PAULO SERGIO PESSÔA DE MOURA OAB/RS 94.680A, PEDRO BENTO TUBIANA OAB/PR 11.647, PEDRO ERNESTO NEVES BAPTISTA OAB/PE 20.837, PEDRO FEITOSA LIMA OAB/SP 238.215, PEDRO GARCIA TATIM OAB/MT 8.187B, PEDRO LUIZ RODRIGUES DE SOUZA OAB/MG 45.912, PEREZ LUIZ MANGUEIRA OAB/SP 257.097, PRICILA LESER DIAS OAB/RJ 50.091, PRISCILA CORREA MACEDO OAB/RS 95.128, PRISCYLA MORAIS AMÂNCIO OAB/MG 136.352, RACKEL LISE CARVALHO PAIVA OAB/RJ 121.908, RAFAEL MENDES MENDONÇA OABDF 64.183, RAIMUNDO FAÇANHA FERREIRA OAB/RO 1.806, RAMONA GOMES JARA OAB/MS 5.965, RAPHAEL BARBOSA JUSTINO FEITOSA OAB/SP 334.958, RAQUEL MACIEL CAMINHAS OAB/RJ 197.133, REGINA HELENA DINIZ DE CASTRO SOUZA OAB/SP 51.354, REGINA LUCAS DE SOUZA OABGO 14.808, REGINA MARTINS IATAROLA OAB/SP 387.681, REGINA ROMEIRO RAMOS MELLO KOZLOWSKI OAB/SP 43.805, REGIVALDO NUNES DE SOUZA OAB/MS 21.787, REINALDO FERNANDES MORENO OAB/RJ 211.514, REINALDO KLASS OAB/SP 119.855, REJANE GUIMARÃES AMARANTE OAB/SP 73.651, RENATA BARBOSA LACERDA OAB/MS 7.402, RENATA BESAGIO RUIZ OAB/SP 131.817, RENATA CARDOSO LEOCÁDIO OAB/SP

426.690, RENATA SARTORIO OAB/SP 207.595, RENATA UCCI OAB/SP 101.479, RENATO CURSAGE PEREIRA OAB/MG 67.237, RENATO DA SILVA LOBO OAB/SP 432.173, RENATO DE OLIVEIRA OAB/PR 31.057, RENATO FOGAÇA DE ALMEIDA OAB/SP 117.627, RENATO JORGE RENATO DEMASI OAB/PR 44.586, RENATO MATTAR CEPEDA OAB/SC 7.885 e OAB/PR 78.149, RENATO MATTAR CEPEDA OAB/SC 7.885, RENATO SPADOTO RIGHETTI OAB/RO 1.198, RICARDO BORGES DA SILVA OAB/RJ 218.773, RICARDO JAMAL KHOURI OAB/PR 41.251, RICARDO LUIZ CESÁRIO REZENDE OAB/MG 153.421, RICARTH SANTIAGO BANDOLA DE OLIVEIRA OAB/MG 82.475, RITA DE CASSIA MACHADO LEPORE OAB/SP 76.332, ROBÉRCIO BRAGA OAB/SP 218.485, ROBERTA BAPTISTA DIAS OAB/RJ 213.561, ROBERTA COPETTI BAJOTTO OAB/RS 85.963, ROBERTA F AVELINE OAB/RS 69.550, ROBERTA RODRIGUES PEREIRA HOSTALÁCIO OAB/MG 125.874, ROBERTO CAVALCANTE LIMA FABRICIO OAB/SP 131.456, ROBERTO CHARLES DE MENEZES DIAS OAB/MA 7.823, ROBERTO RUDNEI DA SILVA OAB/SP 167.769, ROBINSON DA SILVA CASTRO OAB/SP 197.167, ROBINSON RODRIGUES GIBSON OAB/PA 22.962, RODOLFO MARQUES COSTA OAB/RS 45.617, RODRIGO CÉSAR NEVES E SILVA OAB/RN 17.923, ROGÉRIO COUTINHO OAB/SP 287.690, ROGÉRIO DIAS PEREIRA OAB/DF 8.002, RÔMULO DA SILVA SANTOS OAB/MA 7.321, ROSANA RAMOS POLSKI OAB/SP 203.123, ROSANA SARMENTO ROCHA OAB/SP 159.181, ROSANGELA A MUGNAINI OAB/SP 69.716, ROSANGELA BAZOTTO OAB/RS 43.877, ROSÂNGELA MARIA NEGRÃO OAB/SP 84.879, ROSE MARIA APARECIDA LEDOUX PEREIRA OAB/SC 10.230, ROSEILDE MARQUES DA CRUZ OAB/RJ 185.893, ROSEMEIRE ZANELA OAB/SP 113.998, ROSICLEIR CANTARELLI MUÇOUÇAH OAB/PR 39.106, ROSILENE MARIA RODRIGUES DALEFFE CAMILO OAB/MT 6.606, RUTH DE TOLEDO PIZA OAB/SP 279.676, RUY MIRAGLIA DA SILVEIRA OAB/SP 46.428 e OAB/AM 723, SABRINA RODRIGUES FERNANDES ZANINI OAB/RS 108.771, SAMANTA DE OLIVEIRA OAB/SP 168.317, SANDRA JACUBAVICIUS OAB/SP 223.518, SANDRA TURRA OAB/MG 65.863, SARA CECÍLIA ROCHA DALTOÉ OAB/PR 33.384, SARA CRISTINA DAL SASSO OAB/SC 14.827, SARA OLIVEIRA SANTOS PASCHOAL OAB/SP 190.833, SEBASTIÃO GONÇALVES DA SILVA OAB/GO 31.079, SELMA OLIVEIRA DIAS OAB/SP 420.732, SERGIO LUIZ ANDRÉ BAMBINO OAB/RJ 205.104, SERGIO LUIZ PEREIRA LEITE OAB/SP 45.368, SERGIO RICARDO BATTILANI OAB/SP 186.369, SEVERINO DE AZEVEDO DANTAS OAB/DF 22.386, SHEILA DAL BO OAB/MT 11.951, SHEILA PEREIRA DE CAMPOS OAB/SP 205.928, SHIRLEI MESQUITA SANDIM OAB/MT 5.257, SHIRLEY SILVA ANDRÉ DE MENEZES OAB/SP 118.456.

SIBELY VIRGÍLIO BLECK OAB/SP 284.320, SIDNEI LEONI MOLINA OAB/SP 161.269, SILMAR JOSÉ SILVA OAB/SP 176.165, SILVANA FREIRE QUEIROZ OAB/RJ 81.633, SILVANA MARIA DE OLIVEIRA OAB/SP 387.175, SILVIA CARLA SILVA FAM OAB/PR 59.981, SILVIA MARIA VAZ OAB/GO 11.480, SILVIO RICARDO RIBEIRO OAB/SP N 321.196, SIMÕES ANTONIO TREVISAN OAB/SP 74.433, SIMONE CARVALHAES DE MIRANDA OAB/RJ 130.689, SIMONE MONNY OLIVEIRA OAB/SP 214.953, SOLANGE DA SILVA OAB/SP 100.437, SOLANGE MOES MOREIRA OAB/PE 17.664, SOLANGE TEIXEIRA CAMARGO OAB/SP 290.846, SONIA COSTA MOTTA OAB/BA 14.825, SÔNIA CRISTINA DE OLIVEIRA OAB/RJ 50.482, SONIA KLAUS OAB/RS 84.737, SONIA MARIA HOFMAN OAB/MT 25.551, SÓSTENES RODRIGUES OAB/SP 127.065, STEEVE BELONI CORREA DIELLE DIAS OAB/PR 27.079, STEFANIA TERRA TROC OAB/RS 89.091, STELA MARIA DE BARROS MELO MATYAS OAB/SP 148.782, SUELÍ CRISTINA GALLELI OAB/PR 14.364, SUELÍ SILVEIRA OAB/MT 3.634, SUELY DIVINA SANTOS OAB/SP 387.399, TALITA ERCÍLIA SAC OAB/SP 418.279, TÂNIA APARECIDA DE ALMEIDA E SILVA OAB/MT 25.377, TATIANA BACAYCOA SILVA OAB/SP 203.999, TATIANA CADILHE CÂMARA OAB/RJ 125.621, TATIANA FERNANDES DE SOUZA OAB/RJ 134.823, TATIANA LOBO SARAC OAB/SP 419.964, TATIANA MESSIAS DA SILVA BASSO OAB/PR 31.914, TATIANA SÁVIA BRITO AIRES DE PÁDUA OAB/GO 23.410, TEÓFILO ANDRÉ CRISTALDO DOS SANTOS OAB/DF 25.793, TERESA CRISTINA C SANTIAGO OAB/SP 237.746, THAIS MITTMANN SILVEIRA OAB/RJ 123.667, THIAGO SILVA SCALON OAB/MG 122.751, TIAGO RODRIGUES ARNAS OAB/MS 21.972, UELITO FERNANDES DA CRUZ OAB/DF 47.193, UIARA MARIA CASTILHO DOS REIS OAB/RS 12.891, VALÉRIA ALVES DOS SANTOS OAB/RJ 163.747, VALÉRIA MORGANA LOPES SANTANA REIS OAB/GO 18.589, VALÉRIA NASCIMENTO ALBERTO OAB/SP 179.905, VALMIR DA SILVA OLIVEIRA OAB/MT 11.692, VALTER DE MOURA E SILVA OAB/CE 6.010, VANDERLAENE DOMINGUES VALESIN OAB/SP 227.416, VANESSA EDUARDA DE SOUZA CHAGAS OAB/PR 70.146, VANESSA MARQUES DA SILVA SANTOS OAB/SP 304.366, VANESSA VOGADO XAVIER OAB/RS 86.092, VÂNIA DUARTE VIEIRA RESENDE OAB/MG 72.671, VANISE ZUIM OAB/SP 190.110, VERA ARAÚJO DA CUNHA OAB/RJ 85.778, VERA CONCEIÇÃO ILHA DIETRICH OAB/RS 6.557, VERA LUCIA FERREIRA DI LUCCIA OAB/SP 421.787, VERA LUISA RODRIGUES MONTEIRO OAB/RJ 101.854, VICENTE AMORIM DOS REIS OAB/MG 59.248, VILMAR LUIZ VICINESCKI OAB/RS 133.144, VINNICIUS GABRIEL BRUN DOS SANTOS OAB/MT 24.341, VIRGILIO FRÚGOLI FILHO OAB/SP 42.012, VIVIANE



JUSTINA DA SILVA FREITAS OAB/MT 18.770, VIVIANE SCALERCIO ALVARENGA OAB/RJ 135.511, WAGNER DONIZETTI DOS SANTOS OAB/MG 127.313, WAGNER JOSÉ DA SILVA OAB/SP 368.505, WAGNER MODESTO OAB/SP 432.897, WALDECIR DA COSTA MELLO OAB/RJ 204.917, WALDIR SALDANHA PEREIRA FILHO OAB/BA 10.360, WALDIR YURI DAHER LOPES DA ROCHA OAB/TO 4.274, WALTER CIPRIANO DA SILVA OAB/SC 37.831, WANDER DIAS BARACHO OAB/MG 175356, WANDERLEY PEREIRA DOS SANTOS OAB/MG 48.192, WILLIAN CAMPANERUTE DE OLIVEIRA BUENO OAB/PR 70.922, WILLIAN SILVA CARVALHO OAB/RJ 200.001, WILSON JOSÉ DOS SANTOS OAB/PR 3.938, WYLSON DA SILVA MENDONCA OAB/MS 015.820, YARA DE OLIVEIRA QUERNE OAB/SC 17.855, YARA FERRAZ DA COSTA OAB/SP 27.464, YASMIN DE ANDRADE RIBEIRO OAB/SP 85.609, ZAIRES MASSING OAB/RS 75.143, ZEFERINO PEREIRA LUZ NETTO OAB/RS 18.627.